



* Republicação motivada pela constatação de erro material no número do endereço do imóvel constante do texto do Decreto originalmente publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 4.092, Ano 18, de 5 de novembro de 2025, págs. 44-45.

DECRETO Nº 23.993, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal da Juventude – COMJUV para a gestão 2025/2027 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 1.942, de 11 de outubro de 2013; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Juventude de Vitória da Conquista é órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador das políticas públicas para a juventude no Município, criado pela Lei nº 1.461, de 31 de outubro de 2007, posteriormente reformulada por meio da Lei nº 1.942, de 11 de outubro de 2013, em consonância com a Constituição Federal e o Estatuto da Juventude:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Juventude – COMJUV, gestão 2025/2027, os membros abaixo discriminados de acordo com o artigo 5º, incisos I e II da Lei Municipal nº 1.942/2013, nas seguintes condições:

I - como representantes do Poder Público Municipal:

- a) a Sr.^a **LAIS NARJARA DOS SANTOS PINHEIRO SENNA**, como membro Titular, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- b) o Sr. **MAGNO AGUIAR NOGUEIRA**, como membro Suplente, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- c) a Sr.^a **EMILIA MARIA GUIMARÃES SOARES AGUIAR**, como membro Titular, representando a Secretaria Municipal de Educação;
- d) a Sr.^a **SILVANIA BRITO ARAÚJO**, como membro Suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação;
- e) a Sr.^a **CRISTINA ALMEIDA GUIMARÃES**, como membro Titular, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
- f) o Sr. **JULIANO GUSMÃO DE OLIVEIRA**, como membro Suplente, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
- g) o Sr. **JOÃO VICTOR SANTANA DE BRITO**, como membro Titular, representando a Secretaria Municipal de Cultura;
- h) o Sr. **JOÃO PEDRO SOUSA AMORIM**, como membro Suplente, representando a Secretaria Municipal de Cultura;
- i) o Sr. **LUIZ AUGUSTO CARDOSO SANTOS ROCHA**, como membro Titular, representante da Coordenação Municipal de Juventude, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- j) a Sr.^a **VALDIRENE FAGUNDES PEREIRA**, como membro Suplente, representante da Coordenação Municipal de Juventude, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- k) a Sr.^a **MOANE OLIVEIRA SANTOS**, como membro Titular, representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- l) o Sr. **IGOR FERREIRA DOS SANTOS**, como membro Suplente, representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- m) o Sr. **LEONEL ASSIS VILAS BOAS**, como membro Titular, representante da Secretaria Municipal

de Desenvolvimento Rural;

n) o Sr. **LEONARDO MONTANHA NETO**, como membro Suplente, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

o) a Sr.^a **SUBINSPETORA GM WANÁRIA OLIVEIRA FERRAZ**, como membro Titular, indicado pela Guarda Civil Municipal de Vitória da Conquista, representante das instituições de Segurança Pública;

p) o Sr. **GM FRANCISCO BARRETO DE ALMEIDA NETO**, como membro Suplente, indicado pela Guarda Civil Municipal de Vitória da Conquista, representante das instituições de Segurança Pública;

q) a Sr.^a **JEANE SILVA LIMA**, como membro Titular, indicado pelo Núcleo da Criança e do Adolescente, representante das universidades públicas e institutos técnicos.

r) a Sr.^a **SILVANIA VAZ ARAUJO**, como membro Suplente, indicado pelo Núcleo da Criança e do Adolescente, representante das universidades públicas e institutos técnicos.

II - como representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) o Sr. **DAVI SOUSA CHAGAS**, como membro Titular, representante das organizações juvenis religiosas;

b) o Sr. **IURY DE SOUZA ALVES**, como membro Suplente, representante das organizações juvenis religiosas;

c) a Sr.^a **THAINARA QUESIA SAMPAIO TEIXEIRA**, como membro Titular, representante de entidades político-partidárias;

d) o Sr. **PEDRO SAMPAIO PITHON BRITO**, como membro Suplente, representante de entidades político-partidárias;

e) o Sr. **MATEUS RODRIGUES LUZ**, como membro Titular, representante dos movimentos artísticos e culturais;

f) a Sr.^a **DANIELA SANTOS SALOMÃO**, como membro Titular, representante dos movimentos de igualdade racial;

g) a Sr.^a **VICTORIA ALEXANDRA OLIVEIRA**, como membro Titular, representante das comunidades rurais;

h) a Sr.^a **SAMARA ROCHA SANTOS**, como membro Suplente, representante das comunidades rurais;

i) a Sr.^a **FABRICIA FERREIRA DA SILVA**, como membro Titular, representante dos movimentos das jovens mulheres;

j) a Sr.^a **MARINA MARTINS PINCHEMEL AMORIM**, como membro Titular, representante dos movimentos de Direitos Humanos e Minorias;

k) a Sr.^a **MARIA LUIZA ANDRADE DE SOUZA**, como membro Titular, representante estudantil universitário;

l) a Sr.^a **ANDRESSA LUIZA MINEIRO SILVA** como membro Suplente, representante estudantil universitário;

m) a Sr.^a **KTELEN MOREIRA DA SILVA**, como membro Titular, representante estudantil secundarista;

n) a Sr.^a **JADE CARVALHO PEREIRA**, como membro Titular, representante de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

Art. 2º A participação dos membros titulares ou suplentes no COMJUV é considerada atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 12 de novembro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

dom.pmvc.ba.gov.br